AUTÓGRAFO Nº 027/2018 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

(Projeto de Leinº 021/2018)

"Concede subvenção à Entidade que especifica".

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e Ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho autorizada a conceder, no **Exercício de 2019**, subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista-SP, no valor de até R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) mensais.

ARTIGO 2º)- Para fazer jus aos repasses mensais da subvenção concedida, a Entidade deverá requerer as liberações dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º)- As liberações ocorrerão mensalmente, devendo a Entidade beneficiada, ao final de cada exercício, prestar contas dos valores recebidos.

ARTIGO 4º)- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2019, suplementadas se necessárias, na seguinte classificação orçamentária:

06.- Órgão: SAÚDE
01.- Unid. Orçam. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0017 APLICAÇÕES DIRETAS
35.50.43 **SUBVENÇÕES SOCIAIS**

ARTIGO 5º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 1.º de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e sete(27) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS
- Presidente da Câmara Municipal -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ELIEL FERREIRA MOMPEAN
- Responsável pela Secretaria -